



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2019/11/15

ATA N.º 22/2019

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira. -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas. -----

Hora de encerramento: Doze horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira – Aprovação de Projeto de Execução. -----

7 – Proposta de Zonamento 2019 – Ratificar. -----

8 - Cobrança de Tarifas de Água – Prolongamento de Prazo – Ratificar. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas. -----

10 – IHRU – Contrato de Participação/Estratégia Local de Habitação. -----

11 – Farmácias - Escalas de Turnos 2020. -----

12 – Mobilidade entre Serviços – Pagamento de Remunerações - Alteração de Protocolo. -----

13 - 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, e 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 - Aprovação do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer o seguinte: -----

- O Congresso que decorreu em Vinhais no passado fim-de-semana, tinha tido uma grande adesão, razão pela qual deixava uma palavra de agradecimento quer ao Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, quer aos trabalhadores municipais envolvidos no mesmo, designadamente o do Centro Cultural. -----

- Quanto à Feira da Castanha, disse que tinha sido um sucesso, era mais um evento para promoção do Concelho de Vinhais e venda dos seus produtos. Agradecia às Juntas de Freguesia pelo envolvimento que tiveram, às Associações pela colaboração prestada e aos trabalhadores municipais pelo contributo prestado que tanto contribuíram para o sucesso do evento. -----

- Por fim informou que os problemas originados pelo ataque informático, já se encontravam resolvidos e deixava um agradecimento aos trabalhadores municipais pela compreensão e pelos esforços despendidos para a resolução deste problema. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para informar que pretendia agradecer ao Senhor Presidente da Câmara, pela boa vontade que demonstrou ao alterar a data da reunião para hoje, uma vez que para a data inicialmente proposta, se encontrava impedido de estar presente. -----

Agradeceu também os convites enviados quer para a Feira da Castanha, quer para o Congresso, mas não lhe tido sido possível estar presente, tendo-lhe chegado a informação que tinham sido produtivos. -----

Seguidamente e referindo-se ao ataque informático, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se tinha sido possível recuperar toda a informação existente na base de dados. -----

Continuou a dizer que durante a semana tinha sido noticiado um novo concurso para a escolha das Sete Maravilhas de Portugal, e o tema tinha a ver com as tradições existentes. -
Atendendo a que no nosso Concelho, se encontram enraizadas diversas tradições importantes



entre elas a dos Máscaros, seria importante por parte do Município, saber qual a temática e analisar se vai apresentar uma candidatura sozinho ou em parceria com a CIM. -----

Em sua opinião a tradição dos Mascarados neste Concelho tinha uma importância superior à dos Caretos de Podence e devia ser apresentada uma candidatura em parceria com a CIM para poder haver mais hipótese de sucesso. -----

Por fim informou que tinha sido contactado por um advogado representante de uma empresa designada por ISOTERRA, relativamente à aquisição de um stand, que posteriormente foi devolvido por apresentar defeitos. Questionou então o Senhor Presidente da Câmara Municipal se estava ao corrente daquilo que se passou e quais os motivos porque não foi efetuado o pagamento, devia ser dada uma resposta à empresa. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, para dizer que era do seu conhecimento o aluguer desse stand, mas que durante o evento o mesmo ruiu, pondo em causa a segurança das pessoas. A empresa tinha sido notificada para o vir remover por falta de segurança. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira o seguinte: -----

- Relativamente ao ataque informático e de harmonia com a informação prestada pelos técnicos de informática, tinham sido recuperados todos os documentos a nível da base de dados, apenas se tinham perdido alguns que se encontravam nas partilhas. -----

- Quanto às Sete Maravilhas, já tinham analisado esta situação e inclusivamente foi discutida a nível da CIM para ser apresentada uma candidatura em conjunto, já que o nosso Concelho é detentor de grandes tradições. -----

- No tocante ao stand, recorda-se de ter havido problemas com um, mas ia averiguar e na próxima reunião daria conhecimento, já que o problema ocorreu no mandato anterior. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse ter conhecimento de que a ProRuris tinha adquirido um fotocopiador multifunções e um projetor por seis mil



seiscentos e sessenta e seis euros (6.666,00 €), a uma empresa de Bragança, gostava de saber qual o valor das propostas apresentadas pelas empresas locais. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que desconhecia o assunto, mas poderia informar-se. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para felicitar o atleta da VinhaisExtreme, Gonçalo José Santarém Beato, por se ter consagrado campeão no Campeonato Regional de XCM. -----

Seguidamente agradeceu aos trabalhadores municipais que prestaram apoio logístico ao Congresso que decorreu no passado fim-de-semana. Deixava também uma palavra de apreço à Margarida Garcia dos Santos Patrício e ao Hugo Gama pelo envolvimento que a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo teve no referido Congresso. -----

Por fim deu conhecimento das provas desportivas que irão decorrer no próximo ano, designadamente, em onze de janeiro “A Corrida à Geada” inserida no Campeonato Distrital da Estrada, dia vinte e nove de fevereiro, “O Trail dos Diabos”, inserido no Campeonato Distrital Corrida de Montanha, em junho o “Festival Regional de Escolas”, em julho o “Encontro Nacional Jovens de Natação”, e encontravam-se a negociar um Encontro Regional de Giravolei. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, alertou para a necessidade de efetuar a marcação da Estrada Municipal que liga Vila Verde à povoação de Fresulfe, uma vez que em noites de nevoeiro é praticamente impossível circular ali. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que já tinha pedido aos técnicos municipais, para efetuarem um levantamento no âmbito dessas necessidades, para serem supridas. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma habitação, na povoação de Travanca, em nome de Augusto Ferreira Bernardes; -----
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma habitação, no Loteamento Jovem – Lote n.º 4, em Vinhais, em nome de Batista Miguel Fontes Rodrigues;
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma habitação, no Loteamento Jovem – Lote n.º 3, em Vinhais, em nome de Jacinta de Fátima Esteves;-----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação, na povoação de Rebordelo, em nome de Ana Cristina Fornos Taveira Coroado; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de três habitações unifamiliares, no lugar da “Senra”, em Vinhais, em nome de Manuel José Silva Fernandes;
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma habitação, na povoação de Penhas Juntas em nome de Jorge Hermínio Pereira Firmino; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, na povoação de Penso em nome de Leila Marisa Pires Martins Diegues. -----



5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia catorze do mês de novembro, do ano de dois mil e dezanove, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais720.237,29 €

Em dotações Não Orçamentais 543.575,14 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DA PONTE DE SOEIRA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO. -----

Foram presentes, para aprovação, o projeto de execução e os projetos de especialidades, para beneficiação da Praia Fluvial de Soeira. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os referidos projetos. -----

7 – PROPOSTA DE ZONAMENTO 2019 – RATIFICAR. -----

Foi presente um email da Direção de Serviços de Avaliação da A.T., onde informa que nos termos do art.º 62.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos (CNAPU) propor trienalmente, até trinta e um de outubro, o zonamento e os respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o n.º 2 do art.º 45.º, do CIMI e as áreas da sua aplicação, bem como os coeficientes majorativos aplicáveis às moradas unifamiliares, com base em propostas dos peritos locais e regionais. -----

Enviado o assunto ao técnico superior de engenharia civil António João Fernandes Afonso, este, emitiu um nos termos seguintes: -----

“Relativamente ao mail anexo, proposta de zonamento promovido pela Autoridade Tributária (AT), cabe-me informar o seguinte: -----

1 – Por V. Ex.^a fui nomeado interlocutor municipal para funcionar junto do perito local da AT, na elaboração do zonamento 2019; -----



2 – Dando cumprimento ao referido despacho, colaborei com o perito local na elaboração do referido zonamento; -----

3 – É agora apresentada pela AT a proposta de zonamento 2019, a qual reflete o resultado da colaboração efetuada e que mantém as zonas, índices e % do zonamento atual, porque não houve variação de mercado que justificasse a sua alteração desde 2015. -----

Quadro resumo da proposta: -----

Afetação	Habitação	Comércio	Indústria	Serviços	Terrenos
Freguesia	0,7	0,7		0,7	19%
de	0,6	0,6	0,6	0,6	
Vinhais	0,5	0,5	0,5	0,5	17%
	0,4				
	0,35 min. legal	0,4 min. legal	0,4 min. legal	0,4 min. legal	15% min. legal
Freguesia	0,5	0,5		0,5	17%
de	0,4	0,45	0,45	0,45	
Rebordelo	0,35 min. legal	0,4 min. legal	0,4 min. legal	0,4 min. legal	15% min. legal
Restantes	0,4				
Freguesias	0,35 min. legal	0,4 min. legal	0,4 min. legal	0,4 min. legal	15% min. legal

A consulta das zonas pode ser efetuada no Portal das Finanças, <https://zonamentopf.portaldasfinancas.gov.pt>, utilizando credenciais da Câmara Municipal de Vinhais. -----

Encontro-me disponível para esclarecimentos adicionais. -----

Propõe-se concordar com a proposta de zonamento apresentada.” -----

Encontra-se manuscrito um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordo com a informação e aprovo o Zonamento apresentado. -----

DUA/para responder dentro do prazo indicado. -----



DAF/UAGF/NAG – para levar à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o zonamento que se encontrava em vigor era o de dois mil e quinze, e atendendo a que não houve alterações significativas a nível dos índices, tinha-se optado por manter os mesmos. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira disse que se o zonamento não se encontrar devidamente atualizado, as pessoas podem ser prejudicadas. Havia uma diferença acentuada entre os Bairros e a Zona Central de Vinhais, sendo esta zona prejudicada em relação aos mesmos. -----

Alertava para esta situação, uma vez que era aconselhável a sua análise numa próxima revisão. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

8 - COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA – PROLONGAMENTO DE PRAZO – RATIFICAR. -----

Foram presentes para ratificar, um edital e um despacho subscritos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que a seguir se transcrevem, relacionadas com o prolongamento do prazo para pagamento das tarifas devidas pelo consumo de água: -----

EDITAL

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, torna público, como já é do conhecimento geral, o sistema informático do Município de Vinhais, foi alvo de um ataque informático, que encriptou todas as aplicações informáticas, inviabilizando assim o seu uso; -----

Atendendo a que neste período se encontram em pagamento na tesouraria municipal o pagamento das tarifas da água, que se transitaram para débito, relativamente ao mês em cobrança, e porque este prazo termina no próximo dia 28, passando para execuções fiscais, nos termos legais; -----



Atendendo a que no período em causa várias pessoas se deslocaram à tesouraria municipal para efetuarem o pagamento dessas tarifas pelo fornecimento da água, o que não foi possível pelos motivos acima indicados, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prorrogo o prazo para cobrança dos referidos débitos, na tesouraria municipal, até ao dia seis (6) de novembro do ano de dois mil e dezanove. -----

- Dê-se conhecimento à coordenadora técnica em serviço na tesouraria municipal; -----
- À próxima Reunião de Câmara, para ratificar; -----
- Publicite-se o presente edital por afixação nos lugares de estilo.” -----

DESPACHO

Como é do conhecimento geral, o sistema informático do Município de Vinhais, foi alvo de ataque informático que encriptou todas as aplicações informáticas, inviabilizando o seu uso;

Em consequência do referido ataque, alguns equipamentos informáticos ficaram inutilizados, designadamente os adstritos ao Setor das Águas; -----

Decorrentes disso, apenas nesta data foi possível enviar às Instituições Financeiras e às SIBS os ficheiros para pagamento da água, as quais, têm um prazo de dez dias para procederem à cobrança, conforme o previsto nos contratos existentes entre as partes; -----

Nestes termos, e porque o prazo de cobrança termina no próximo dia onze (11), ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prorrogo o prazo para a cobrança das tarifas da água até ao dia dezanove (19) do corrente mês inclusive. -----

- Dê-se conhecimento à Coordenadora Técnica em serviço na Tesouraria Municipal; -----
- Publicite-se o presente edital na página do Município; -----
- À próxima Reunião de Câmara, para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar os documentos em causa. -----



9 – APOIOS: -----

9.1 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO DE CELAS. -----

Foi presente um ofício oriundo do Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a este Centro foi inaugurado em 30 de janeiro de 2016. Embora tenhamos diariamente cerca de 20 utentes, já fizemos duas candidaturas à Segurança Social para obter acordos de cooperação mas nunca obtivemos resposta. -----

Desde que abriu este Centro deparou-se logo com alguma fragilidade financeira e com a falta de acordos a mesma tem-se vindo a agravar, sobrevivendo apenas com a mensalidade dos utentes e do apoio anual dessa Autarquia. -----

Apesar de todo o esforço, torna-se inviável a esta instituição continuar a prestar os seus serviços, uma vez que não tem capacidade financeira que o permita. Alguns utentes dependem exclusivamente desta instituição. -----

Além destas dificuldades torna-se necessário levar a efeito algumas obras quer interiores quer exteriores, no sentido de melhorar as condições a prestar aos utentes, obras estas com um custo significativo e que este Centro não tem condições financeiras para as realizar. ----

Assim sendo, vem esta direção solicitar o apoio anual de 15.000 €(quinze mil euros), com o intuito de dar continuidade à nossa missão.” -----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelos técnicos superiores do Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda e da Divisão de Obras Municipais, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“O Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas, solicitou apoio económico a esta Entidade, uma vez que enfrenta alguma dificuldade financeira agravada pela inexistência de acordos de cooperação com a Segurança Social, sobrevivendo apenas com as mensalidades dos clientes e apoios desta Autarquia. Refere também a necessidade de realização de algumas obras no interior e exterior do edifício, de modo a melhorar a qualidade dos serviços a prestar aos clientes, no montante de 10.000 € -----

Segundo informações fornecidas pela supracitada Entidade, esta presta apoio domiciliário a vinte utentes, os serviços fornecidos são alimentação, higiene pessoal e habitacional, tratamento de roupa e acompanhamento ao exterior, nas freguesias de Celas e limítrofes. ---



Tendo em conta que os serviços prestados aos vinte clientes são indispensáveis, para lhes garantir qualidade de vida, a Câmara Municipal na medida da sua disponibilidade financeira deverá apoiar o Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dez mil euros (10.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com obras a levar a efeito no edifício do Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas. -----

10 – IHRU – CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO/ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do Pelouro da Habitação, Pedro Miguel Martins Miranda, do seguinte teor. -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento o seguinte: -----

Considerando: -----

- O PROGRAMA 1º DIREITO, é um Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.-----

- Atendendo que para aceder ao programa é necessário elaborar a Estratégia Local de Habitação concelhia que tem como intervenção: Explicar, motivar e apoiar todos os cidadãos e cidadãs, visando abranger os casos elegíveis no programa 1º Direito; Elaborar o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais indignas; Sistematizar as soluções que o Município quer ver desenvolvidas, face ao diagnóstico e opções estratégicas, ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território; Identificar critérios de prioridade e elaborar uma programação das soluções habitacionais; Fundamentar e demonstrar o enquadramento da Estratégia Local de Habitação (ELH) nos 12 princípios do programa 1º Direito). -----

Para tal foi elaborada uma candidatura de pedido de comparticipação ao IHRU para a elaboração da estratégia local de habitação e para o acompanhamento técnico ao abrigo do art.º 16 do Dec. Lei 37/2018 de 4 de Junho.-----



A candidatura foi aprovada com o montante de 23.616,00 €-----

Assim, para ultimar o procedimento apresenta-se o contrato de comparticipação para o órgão municipal dar a autorização/aprovação para a contratualização da comparticipação.” -----

Acompanhava esta informação a minuta do contrato de Comparticipação Para Acompanhamento Técnico, do seguinte teor: -----

“ENTRE: -----

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico IHRU, I.P. @IHRU, I.P. . pt, ora em diante designado por IHRU, I.P., representado pela Senhora Dr.ª Isabel Maria Martins Dias ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho que outorga na qualidade Presidente do Conselho Diretivo. -----

E -----

O Município de Vinhais, com em Vinhais, 5320-326 Vinhais, pessoa coletiva número 501 156 003, com o correio eletrónico c.m.vinhais@mail.telepac.pt, de ora em diante designado por Beneficiário, representado por _____ outorga na qualidade de _____.

É ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, o presente contrato de comparticipação financeira destinado a suportar os encargos da aquisição da prestação de serviços de acompanhamento técnico, que se rege nos termos daquele diploma e das clausulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Beneficiário vai adquirir uma prestação de serviços de acompanhamento técnico necessária para a elaboração da sua estratégia local de habitação no âmbito do 1.º Direito. -

Cláusula Segunda

(Custo total)

O custo total da aquisição da prestação de serviços a que se a cláusula anterior estima-se em 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) valor ao qua acresce o IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 23.616,00 €(vinte e três mil seiscientos e dezasseis euros). -----



Cláusula Terceira

(Comparticipação)

1. Do custo total da aquisição da prestação de serviços referido na cláusula anterior, o montante estimado de 23.616,00 €(vinte e três mil, seiscentos e dezasseis euros) é financiado pelo IHRU, IP., sob a forma de participação, nos termos previstos nos n.º 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. -----

2. Do montante referido no número anterior disponibilizar no ano de 2019 a quantia de 7.084,80 €(sete mil, oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) que tem cabimento na verba inscrita na rubrica de classificação económica, com o código 08.05.01.B0, do orçamento privativo do IHRU, IP, para o referido ano. -----

3. O remanescente, no valor de 16.531,20 €mil, (dezasseis mil quinhentos e trinta e um euros e vinte cêntimos) será disponibilizado pelo IHRU, I.P., em função do disposto na cláusula quarta do presente contrato e das disponibilidades orçamentais existentes, prevendo-se que tal venha a ocorrerem 2020. -----

Cláusula Quarta

(Utilização)

1. Do montante de participação referido no n.º 1 da cláusula anterior, será pago a título de adiantamento, até 5.760,00 €(cinco mil, setecentos e sessenta euros) valor ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 7.084,80 €(sete mil, oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos). -----

2. A disponibilização do valor do adiantamento referido em 1, será efetuada após a adjudicação e envio da minuta do contrato de prestação de serviços; -----

3. O remanescente será disponibilizado a final, devendo ainda ser enviados ao IHRU, IP os seguintes documentos: -----

a) Cópia do contrato de prestação de serviços celebrado; -----

b) Cópia do comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços; e -----

c) Cópia do documento estratégico produzido após o termo do contrato de prestação de serviços. -----

Cláusula Quinta

(Acompanhamento e Fiscalização)

O Beneficiário Titular obriga-se a entregar ao IHRU, I.P.: -----



- a) Todas as informações e documentação que este lhe solicite, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições e dos deveres a que aquele se vinculou para a atribuição do apoio formalizado pelo presente contrato; -----
- b) Os comprovativos dos pagamentos realizados depois da disponibilização das verbas pelo IHRU, I.P., no prazo máximo de 20 dias a contar desta disponibilização; -----
- c) Os documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 da cláusula quarta do presente contrato, no prazo máximo de 30 dias a contar da data fixada para o termo do contrato de prestação de serviços. -----

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

1. O não cumprimento pontual pelo Beneficiário Titular das obrigações legais constantes do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como das contratuais decorrentes do presente contrato confere ao IHRU, I.P., o direito de suspender a atribuição das verbas relativas à comparticipação. -----
2. A falta de entrega dos comprovativos nos termos e no prazo previstos na alínea b) da cláusula quinta do presente contrato determina a imediata suspensão da comparticipação. --
3. O incumprimento definitivo das obrigações referidas nos números anteriores e ou a verificação de algum dos factos previstos no n.º 9 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, conferem ao IHRU, IP o direito de suspender a comparticipação e obrigam o Beneficiário, a devolver imediatamente as quantias recebidas a título da comparticipação, sem necessidade de interpelação, acrescidas de juros de mora desde a data da sua disponibilização. -----

Cláusula Sétima

(Dados Pessoais)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável. -----

Cláusula Oitava

(Forma)

O presente contrato por documento particular é elaborado nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei



n.º 102/2015, de 5 de junho.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do Contrato de Comparticipação Para Acompanhamento Técnico da Estratégia Local de Habitação. -----

11 – FARMÁCIAS - ESCALAS DE TURNOS 2020. -----

Solicitou a ARS Norte, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, parecer sobre a proposta das escalas de turnos de serviço, das farmácias do Concelho de Vinhais, para o ano de dois mil e vinte. -----

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.-----

12 – MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS – PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES - ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO. -----

Informou a Administração Tributária, que ia ser considerada a consolidação da mobilidade da trabalhadora Alexandra Marisa Pereira de Almeida, no entanto solicita que o Município de Vinhais continue a assegurar o pagamento da respetiva remuneração até à obtenção do despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, posteriormente ao envio da Ordem de Trabalhos e respetiva documentação, tinha sido recebido, à data de treze do corrente mês um email da Administração Tributária a informar que o Senhor Subdiretor-Geral já tinha deferido a consolidação da mobilidade da trabalhadora em causa. -----

Atendendo a que o protocolo assinado entre as partes, apenas contemplava o pagamento da remuneração à trabalhadora até ao prazo máximo de seis meses, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento da remuneração, se tal for necessário, até à data da consolidação da mobilidade. -----



13 - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de duzentos e vinte e um mil e trezentos euros (221.300,00 €) e a 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de setenta e dois mil e quinhentos euros (72.500,00 €). -----

14 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Foram presentes os documentos previsionais para o ano de dois mil e vinte, acompanhados do respetivo mapa de pessoal, documentos previamente enviados por fotocópia aos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Plano Plurianual de Investimentos se encontra praticamente condicionado às obras adjudicadas e financiadas. Algumas obras encontram-se inscritas, para quando for possível efetuar uma candidatura, esta seja possível. -----

Seguidamente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para esclarecer eventuais questões que achassem por bem colocar.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para se referir ao primeiro parágrafo da introdução e disse que era bem que assim fosse, mas o orçamento agora presente não era mais que o seguimento do anterior. -----

Era uma constatação que, a grande parte dos municípios se encontram condicionados aos apoios comunitários para poderem levar a efeito obras. Na realidade deviam questionar-se sobre o que pretendem, já que tem um desafio de ordem social que lhe permite aumentar a dinâmica social do Concelho. -----

Aquilo que vem faltando a nível municipal é uma visão estratégica que define aquilo que pretendemos que o Concelho seja, quer a dez ou vinte anos. Lançava o desafio para que haja uma reflexão consciencializada, para aquilo que se pretende que o Concelho seja a médio



prazo. -----

Referindo-se ao Mapa de Pessoal, disse que estavam a falar de um incremento a nível de criação de lugares que iriam aumentar os quatro milhões já previstos. -----

Disse ainda que, deixava o repto para que fossem vertidas algumas ideias constantes dos programas eleitorais, ideias que saíram do Congresso e podiam contar com a colaboração deles para arranjar soluções para de uma maneira geral tentarem melhorar as condições do Concelho. -----

Por fim chamou a atenção para as dotações inscritas para as freguesias, dizendo que em sua opinião deveriam ser mais avultadas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que era verdade que a maioria dos Municípios estavam dependentes dos financiamentos para poderem concretizar determinadas obras. -----

Referindo-se ao Mapa de Pessoal disse que, no próximo ano se prevê a aposentação de vários trabalhadores dos serviços externos pelo que se torna necessário contratar outros. -----

Quanto às dotações para as Freguesias, reconhece que à semelhança dos Municípios também eles se debatem com dificuldades, mas nada obsta que estas dotações possam ser reforçadas ao longo do ano. -----

Após discussão e da prestação dos esclarecimentos prestados, os documentos previsionais acompanhados do Mapa de Pessoal, foram colocados à votação, tendo sido deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções, dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, aprovar, o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte, cujo valor orça, tanto na receita como na despesa, em dezassete milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezasseis euros (17.374.416,00€), o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de dois mil e vinte/dois mil e vinte e três, as Normas de Execução Orçamental para o ano de dois mil e vinte, bem como os Mapas de Pessoal, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1. do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----